



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**

### **PORTARIA N°.337/2015/DB/IPMV**

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA FRANCINETE NUNES DA SILVA RODRIGUES”**

**HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a prorrogação do benefício Auxílio Doença, pelo período de **30 dias**, à servidora **FRANCINETE NUNES DA SILVA RODRIGUES**, efetiva no cargo de **TECNICA EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 23 de junho de 2015 e término em 22 de julho de 2015**, conforme relatório médico e parecer do médico perito do IPMV, anexos ao Processo Administrativo n° 101/2015.

**Parágrafo Único.** Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora supracitada, será acrescida do 13º Salário proporcional, correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais retroagem a 23 de junho de 2015.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 29 de junho de 2015.

***Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida***  
Presidente do IPMV  
Portaria n°. 001/2014/CAF/IPMV